

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Cotegipe*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

EDITAL Nº. 01/2025 SME – CHAMADA PÚBLICA DE ALFABETIZADORES PARA ATUAREM COMO VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.....



**EDITAL Nº. 01/2025 SME - CHAMADA PÚBLICA DE ALFABETIZADORES PARA ATUAREM COMO VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.**



**Secretaria  
de Educação**  
Cotegipe-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Vila Santana, s/nº, Cotegipe-Ba - CEP: 47.900-178

E-mail: smecotegipe@hotmail.com

CNPJ: 31.058.047/0001-30

**EDITAL Nº 01/2025 - SME, CHAMADA PÚBLICA DE ALFABETIZADORES PARA ATUAREM COMO VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA 2025, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COTEGIPE-BAHIA.**

A Secretaria Municipal de Educação, município de Cotegipe - Bahia neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Solange Silveira Passos Crisóstomo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei no 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei no 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores, para a prestação de atividade voluntárias no programa Brasil Alfabetizado – PBA, do Ministério da Educação (MEC), conforme dispõe a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024.

### 1. DO PROGRAMA

O Programa Brasil Alfabetizado - PBA foi instituído no ano de 2003, pelo Ministério da Educação, com o objetivo de induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre as pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania.

1.1 São diretrizes do Programa:

- priorizar a alfabetização por localidades, regiões ou entes federativos com grandes índices de analfabetismo, considerados os dados mais atualizados do Censo Demográfico e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- utilizar o município como base territorial para a execução das ações do Programa Brasil Alfabetizado;
- respeitar as particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação
- incentivar a identificação de dificuldades de aprendizagem dos alfabetizandos;
- valorizar o alfabetizador como ator voluntário promotor de cidadania

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Alfabetizadores objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como voluntários, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no ano de 2025.

Este processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado

O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local. Em se

Contato/ WhatsApp: (77) 99810-8470





**Secretaria  
de Educação**  
Cotegipe-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Vila Santana, s/nº, Cotegipe-Ba - CEP: 47.900-178

E-mail: smecotegipe@hotmail.com

CNPJ: 31.058.047/0001-30

tratando de local onde não haja nas imediações espaço público para funcionar a turma, o local pretendido será avaliado pela Secretaria Municipal de Educação.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A Chamada Pública para composição de banco e cadastro reserva para alfabetizadores, será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação, via coordenação pedagógica da SME.

3.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas e cadastro reserva para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

3.3 O presente processo seletivo seguirá critérios objetivos e impessoais, promovendo a seleção de alfabetizadores, atividade de natureza voluntária sendo afastada, em qualquer hipótese a configuração de vínculo empregatício com o candidato aprovado.

3.4 Para atender essa Chamada Pública, o local de turma onde as aulas de alfabetização serão ministradas pode ocorrer em espaços escolares e/ou alternativos da comunidade, a exemplo de assentamentos, associações, igrejas, terreiros, dentre outros;

3.5 A Inscrição será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Vila Santana, S/N, Centro, no horário de 8:00 as 12:00 horas e de 14:00 as 17:00 horas, no período de 28 a 30 de abril de 2025;

3.6 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

3.7 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita, não havendo cobrança de qualquer taxa ou emolumento.

3.8 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

3.9 A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo que constitui o Anexo I do presente Edital, e apresentação dos documentos relacionados adiante, em cópias autenticadas em tabelionato, sendo admitida a autenticação pelo servidor responsável, mediante confrontação com os originais:

- comprovante de habilitação/escolaridade;
- documento de identidade e CPF;
- comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral - TRE;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses.

Contato/ WhatsApp: (77) 99810-8470





**Secretaria  
de Educação**  
Cotegipe-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Vila Santana, s/nº, Cotegipe-Ba - CEP: 47.900-178

E-mail: smecotegipe@hotmail.com

CNPJ: 31.058.047/0001-30

3.10 A Ficha de Inscrição deverá estar acompanhada do currículo atualizado do candidato, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo II deste Edital.

3.11 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou missões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição

#### **4. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR**

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- b) ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento e desempenhar todas as atividades;
- f) gozar de aptidão física e mental para o exercício da função;
- g) ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação;
- h) ter disponibilidade de, no mínimo, 15 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas.
- i) ter, no mínimo, formação de nível médio completo, preferencialmente, ou nível superior completo na área de ciências humanas /sociais;

#### **5. DA QUANTIDADE DE VAGAS**

Serão disponibilizadas 10 vagas para Alfabetizador Voluntário de Turma no âmbito do município de Cotegipe, distribuídas nas zonas urbana e rural.

6.1 Caso o alfabetizador selecionado desista do processo de alfabetização, deverá manifestar-se formalmente na Secretaria Municipal de Educação e registrar o fato através de termo de desistência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, deixando, automaticamente, a vaga aberta para substituição.

6.2 Fica instituído Cadastro de Reserva com candidatos selecionados que não alcançaram a classificação mediante o número de vagas oferecido nesta Chamada Pública, irão compor cadastro reserva, cuja convocação estará condicionada a possíveis desistências ou substituições e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade desta Chamada;

#### **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

A seleção dos candidatos será realizada, no período de 05 a 08 de maio de 2025, por Comissão

Contato/ WhatsApp: (77) 99810-8470





**Secretaria  
de Educação**  
Cotegipe-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Vila Santana, s/nº, Cotegipe-Ba - CEP: 47.900-178

E-mail: smecotegipe@hotmail.com

CNPJ: 31.058.047/0001-30

de Inscrição e Avaliação, publicada em portaria interna, constituída por 03 (três) membros, servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, com experiência em alfabetização.

7.1 O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise do currículo e documentação comprobatória, observando os itens e a respectiva pontuação conforme tabelas abaixo:

<b>Professor Alfabetizador (10 vagas)</b>	
<b>Título</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Ensino médio ou superior completo	20
Qualificação em alfabetização ( 5 pontos por evento)	20
Docência em educação de jovens e adultos ( 5 pontos por ano)	20
<b>Total</b>	<b>60</b>

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos para o professor alfabetizador;
- maior idade do professor alfabetizador.

## 9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado final consiste no somatório das pontuações obtidas na avaliação.

9.2 Serão considerados selecionados os candidatos cuja pontuação esteja contemplada na quantidade de vagas abertas, e classificados os demais candidatos que participaram do processo.

9.3 Os candidatos classificados, integrarão cadastro de reserva para convocação na hipótese de eventuais desistências ou impedimentos de candidatos selecionados ou surgimento de novas vagas.

9.4 O resultado preliminar será divulgado no dia 10 de maio de 2025, por meio do diário oficial do município de Cotegipe.

9.5 Após a divulgação do resultado, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo junto à Secretaria Municipal de Educação, em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação.

9.6 Julgados os eventuais recursos apresentados, o resultado definitivo será homologado e divulgado no dia 13 de maio de 2025.

Contato/ WhatsApp: (77) 99810-8470





**Secretaria  
de Educação**  
Cotegipe-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Vila Santana, s/nº, Cotegipe-Ba - CEP: 47.900-178

E-mail: smecotegipe@hotmail.com

CNPJ: 31.058.047/0001-30

#### **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR**

- 10.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, com no mínimo 10 alfabetizando na zona rural, e 15 na zona urbana, ambas as zonas com no máximo 25 alfabetizando, e com carga horária de 15 horas semanais;
- 10.2 Desenvolver, com o auxílio do formador, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizando;
- 10.3 Participar, obrigatoriamente, da formação inicial e das formações continuadas;
- 10.4 Desenvolver, juntamente com o formador, o plano pedagógico conforme orientação da Secretaria da Educação, de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizando;
- 10.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizando;
- 10.6 Registrar as produções dos alfabetizando, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 10.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizando durante o período do Programa;
- 10.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 10.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 10.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizado, observando a quantidade máxima de 25 alfabetizando por turma;
- 10.11 Acompanhar a aplicação dos testes de entrada e de saída;
- 10.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 10.13 Registrar as produções dos alfabetizando, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 10.14 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizando infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência dos mesmos;
- 10.15 Informar ao formador a presença de novos alfabetizando, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao formador;
- 10.16 Informar ao formador alterações cadastrais dos alfabetizando e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.
- 10.17 Fica o Alfabetizador ciente de que a bolsa poderá ser, automaticamente, interrompida caso não sejam cumpridas as atribuições do alfabetizador acima referenciadas.

Contato/ WhatsApp: (77) 99810-8470





**Secretaria  
de Educação**  
Cotegipe-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Vila Santana, s/nº, Cotegipe-Ba - CEP: 47.900-178

E-mail: smecotegipe@hotmail.com

CNPJ: 31.058.047/0001-30

## 11. DA FUNÇÃO

Função	Escolaridade exigida e outros requisitos	Carga horária	Bolsa
Alfabetizador	Ensino Médio completo, preferencialmente Nível Superior Completo. Experiência de pelo menos, dois anos com alfabetização de jovens, adultos e idosos. Experiência com educação popular.	15 horas semanais	Bolsa IRS 1.200,00 - 01 Turma Ativa

## 12. DAS BOLSAS

12.1 A atividade desenvolvida pelos Alfabetizadores do Programa é equiparada a serviço voluntário, não gerando vínculo empregatício;

12.2 Os docentes da rede municipal de ensino que desejem participar do programa, deverão atender aos critérios de seleção e que haja compatibilidade de horário com as atribuições do cargo ou função e com o horário de trabalho.

12.3 A concessão de bolsas para os professores da rede pública ficará condicionada à adesão dos entes federativos ao Programa Brasil Alfabetizado e na forma prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 10, Decreto nº 10.959/2022, de 08 de fevereiro de 2022.

12.4 As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado não serão:

I - recebidas cumulativamente;

II - incorporadas ao vencimento, ao salário, à remuneração ou aos proventos do alfabetizador, para qualquer efeito;

III - utilizadas como base de cálculo para vantagens ou benefícios trabalhistas ou previdenciários, de caráter pessoal ou coletivo, existentes ou que venham a ser instituídos, inclusive para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões.

12.5 As bolsas poderão ser, automaticamente, interrompidas caso não sejam cumpridas as atribuições do alfabetizador referenciadas, do Edital de Chamada Pública de Alfabetizadores para atuarem como voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, e qualquer das condições estabelecidas;

Contato/ WhatsApp: (77) 99810-8470







**Secretaria  
de Educação**  
Cotegipe-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Vila Santana, s/nº, Cotegipe-Ba - CEP: 47.900-178

E-mail: smecotegipe@hotmail.com

CNPJ: 31.058.047/0001-30

12.6 Para o pagamento das bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, será solicitado do alfabetizador selecionado para compor as vagas, os dados bancário para a efetivação do pagamento, no ato da assinatura do Termo de Compromisso;

### 13. DA DURAÇÃO DO CICLO

As aulas terão início a partir de 19 de maio de 2025 com término previsto para abril de 2026.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso (Anexo) no prazo estipulado para execução das atividades.

14.2 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

14.3 O alfabetizador que for professor da rede municipal desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

14.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal no último dia do mês, após validação pelo Gestor Municipal do Programa Brasil Alfabetizado.

### 15. CRONOGRAMA

	Ação	Período
1.	Inscrição (via formulário)	28 a 30 de abril de 2025
2.	Análise dos documentos enviados na inscrição (Ficha de inscrição, documentação e currículo)	05 de maio a 08 de maio de 2025
3.	Resultado preliminar	10 de maio de 2025
4.	Período para interposição de recurso	10 a 11 de maio de 2025
5.	Divulgação do resultado final no Diário Oficial	13 de maio de 2025
6.	Assinatura dos termos de compromisso	15 de maio de 2025

Contato/ WhatsApp: (77) 99810-8470





**Secretaria  
de Educação**  
Cotegipe-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Vila Santana, s/nº, Cotegipe-Ba - CEP: 47.900-178

E-mail: smecotegipe@hotmail.com

CNPJ: 31.058.047/0001-30

#### 16. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
- b) ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO
- c) ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA

Cotegipe/BA, 24 de abril de 2025.

**SOLANGE SILVEIRA PASSOS CRISÓSTOMO**  
Secretária Municipal de Educação



Contato/ WhatsApp: (77) 99810-8470





**Secretaria  
de Educação**  
Cotegipe-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Vila Santana, s/nº, Cotegipe-Ba - CEP: 47.900-178

E-mail: smecotegipe@hotmail.com

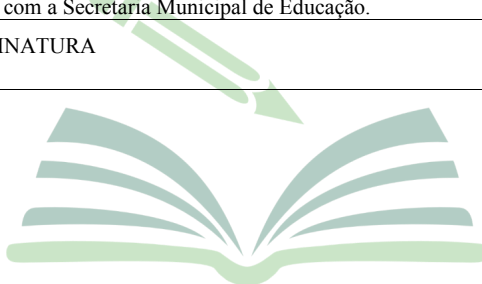
CNPJ: 31.058.047/0001-30

**EDITAL Nº SME 01/2025**

**PROCESSO SELETIVO**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME				CPF
ENDEREÇO				BAIRRO
CEP	CIDADE/UF	TELEFONE	SEXO	DATA NASCIMENTO
E-MAIL		DOC IDENTIFICAÇÃO (TIPO/Nº/DATEMISSÃO/ORGAO EMISSOR)		
Ao proceder minha inscrição, declaro conhecer e concordar com os termos do edital SME nº ?/2025, relativo ao processo seletivo simplificado, que tem como objeto a seleção de voluntários alfabetizadores que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado-2025 do Ministério da Educação (MEC) em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.				
DATA	ASSINATURA			



Contato/ WhatsApp: (77) 99810-8470





**Secretaria  
de Educação**

Cotegipe-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Vila Santana, s/nº, Cotegipe-Ba - CEP: 47.900-178

E-mail: smecotegipe@hotmail.com

CNPJ: 31.058.047/0001-30

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. SME  
01/2025**

**SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS  
ALFABETIZADORES COMPROVANTE DE  
INSCRIÇÃO – ANEXO II**

NOME		CPF
DATA DA INSCRIÇÃO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

<b>DADOS PESSOAIS</b>				
NOME COMPLETO				CPF
ENDEREÇO COMPLETO				
DATA NASCIMENTO	SEXO	ESTADO CIVIL	TELEFONE	EMAIL
DOC IDENTIFICAÇÃO			FILIAÇÃO	
<b>FORMAÇÃO / TITULAÇÃO</b>				
CURSO			COMPROVAÇÃO ANEXA	
<b>OUTROS EVENTOS DE QUALIFICAÇÃO</b>				
EVENTO			COMPROVAÇÃO ANEXA	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				

Contato/ WhatsApp: (77) 99810-8470





**Secretaria  
de Educação**  
Cotegipe-BA

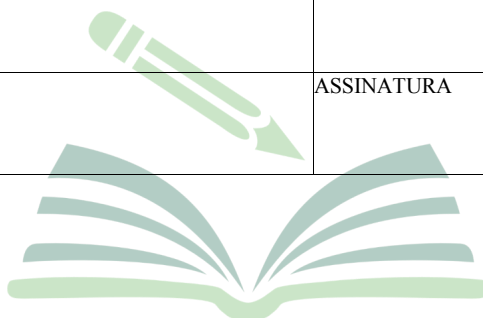
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Vila Santana, s/nº, Cotegipe-Ba - CEP: 47.900-178

E-mail: smecotegipe@hotmail.com

CNPJ: 31.058.047/0001-30

EXPERIENCIA	COMPROVAÇÃO ANEXA
LOCAL E DATA	ASSINATURA



Contato/ WhatsApp: (77) 99810-8470





**Secretaria  
de Educação**  
Cotegipe-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Vila Santana, s/nº, Cotegipe-Ba - CEP: 47.900-178  
E-mail: smecotegipe@hotmail.com  
CNPJ: 31.058.047/0001-30

**EDITAL Nº 01/2025- SME**

**PROCESSO SELETIVO**

**ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela \_\_\_\_\_,

DECLARO a minha desistência do serviço voluntário no Programa Brasil Alfabetizado, onde desempenharia ou desempenho a função de Alfabetizador de Turma.

(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

Contato/ WhatsApp: (77) 99810-8470

